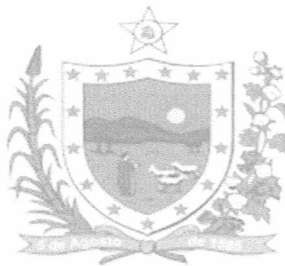


Recebido(a) na Sessão
Do Dia 08/09/2014
Presidente



Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 08/09/2014
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA Dr. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ: 08.354.235/0001-93

Indicação, N. 21 /2014.

Senhor Presidente.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 145 do Regime Interno c/c artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente Indicação para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja enviado ofício ao Senhor **Antônio Carlos Rodrigues de Melo Junior**, Prefeito Constitucional de Itabaiana.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que tome as medidas necessárias para que o I.P.T.U, I.T.B.I, Alvarás, Certidões Tributárias, Taxas e Outros, os valores correspondente a cada uma delas sejam pagos diretamente nos Bancos Oficiais ou Correspondentes Bancários.

Plenário da Câmara Municipal de Itabaiana, 28 de março de 2014.

Justificativa Oral:


José Ubiratan Correia de Melo
Vereador/PSB